



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife,
Vereador Rinaldo Júnior Gabinete 26

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. _____ / 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos nas unidades do SUS, no Município do Recife.

Art. 1º A Prefeitura do Município do Recife e suas entidades conveniadas da área da saúde ficam obrigadas a publicarem, em suas páginas oficiais na internet, informações sobre os plantões médicos nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A publicação referida no art. 1º deve apresentar uma relação com os endereços das unidades de saúde municipais que atendem ao SUS prestando serviços clínicos e ambulatoriais, detalhando as seguintes informações:

- I - o nome, a especialidade e os horários dos plantões de seus médicos; e
- II - o número telefônico e o site da Ouvidoria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 5 de janeiro de 2019.

Vereador Rinaldo Júnior

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior

Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife,
Vereador Rinaldo Júnior Gabinete 26

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa dar publicidade, via internet, às escalas de plantões médicos das unidades de saúde do município do Recife, da administração direta ou conveniadas, informando o nome do médico e a sua especialidade.

É um dispositivo para ajudar na fiscalização, principalmente das entidades que atuam na área da saúde e possuem convênio com a Prefeitura do Recife. Isso tentará evitar que médicos plantonistas se ausentem de seus plantões em unidades públicas para fazer algum atendimento particular, retornando antes do término do plantão e recebendo integralmente por ele. Através do site da Prefeitura do Recife, qualquer munícipe poderá fiscalizar os plantões médicos.

O Projeto prevê também a divulgação do telefone e do site da Ouvidoria Municipal da Saúde. Assim, os pacientes que se sentirem prejudicados pela ausência do médico, que deveria estar de plantão, poderão fazer a sua reclamação.

Portanto, submeto este Projeto de Lei para análise e aprovação.

Por isso, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação, tendo em vista a relevância da Matéria versada ao interesse público.

Câmara Municipal do Recife, 05 de janeiro de 2019.

RINALDO JÚNIOR
Vereador da Cidade do Recife